



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 057

### DECRETO Nº 76

*“Dispõe sobre o dia do Servidor Público e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO;** o Artigo 73 da Lei Organica do Municipio de Ananás;

**CONSIDERANDO;** o artigo 236 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o dia **28/10/2020 (quarta-feira)** em todos os Órgãos Públicos e repartições da Administração Municipal, em viturde do dia do Servidor Publico.

**Art. 2º.** As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos **ficam excluídas das disposições do presente decreto,** as quais funcionarão normalmente, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos e plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do Secretário da área.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO,** aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**VALBER SARAIVA DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Registro Nº: D20201027057